

Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: [cmpatu@brisanet.com.br](mailto:cmpatu@brisanet.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 001 às Fls.

Nº. 109 sob o Nº. 213/17

Patu-RN, 26/09/17

Secretário

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017 De 26 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
- Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos
- Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos
- Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 26/09/2017

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NOS BAIRROS E NA ZONA RURAL, DE PATU/RN, OBJETIVANDO A MELHOR INTERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS E O PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Vereadora da Câmara Municipal de Patu – RN,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Patu, bem como o Regimento Interno da CMP.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Patu – RN, o Programa Câmara Itinerante nos Bairros e na Zona Rural, visando o atendimento e a interação dos municípios dos bairros e da zona rural, diante das ações do Poder Legislativo do Município.

**Art. 2º** - Os objetivos e as normas disciplinadoras do Programa Câmara Itinerante nos bairros e na zona rural são os constantes no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Resolução.

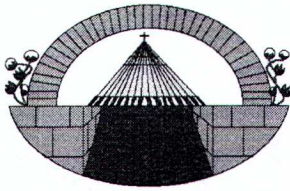
**Art. 3º** - Os trabalhos da Câmara Itinerante nos bairros e na zona rural serão dirigidos pelo Presidente da Câmara, ou na sua ausência deste, por seus substitutos, nos termos dos Art. 8º parágrafo § 2º do Regimento Interno.

**Parágrafo Único** – Na ausência dos membros da mesa, o vereador mais idoso assumirá a Presidência da Câmara Itinerante, nos termos do Art. 8º parágrafo § 5º do Regimento Interno.

**Art. 4º** - As reuniões da Câmara Itinerante nos Bairros e na zona rural terão caráter informal e serão realizadas uma vez por bimestre, podendo ser registradas em atas, devidamente acompanhadas das formalizações dos documentos e proposições ali apresentadas, as quais deverão ser apresentadas na reunião ordinária, onde se dá o devido processo legislativo.

**Art. 5º** - As reuniões da Câmara Itinerante nos bairros e na zona rural serão realizadas e organizadas pela presidência, com participação ativa dos demais parlamentares municipais interessados, em parceria institucional com Associações,





Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: [cmpatu@brisanet.com.br](mailto:cmpatu@brisanet.com.br)

Sindicatos, Escolas Públicas e Privadas, dentre outras instituições, bem como, com assessoria do poder legislativo.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, em 26 de setembro de 2017.

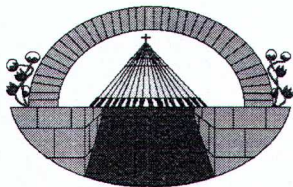
**LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS**  
**Vereadora Proponente**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 06 / 12 / 2017





Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: [cmpatu@brisanet.com.br](mailto:cmpatu@brisanet.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
Aprovado por Unanimidade  Votos X \_\_\_\_\_  
Aprovado  Votos X \_\_\_\_\_  
Rejeitado  Votos X \_\_\_\_\_  
Abstenção  Votos X \_\_\_\_\_

Patu-RN, 06 / 12 / 2017

## ANEXO ÚNICO DESTE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017

### I – DO PROGRAMA:

O Programa Câmara Itinerante nos bairros e na zona rural constitui-se num instrumento da Câmara Municipal de Patu – RN, a ser instituído e implementado pela presidência e demais parlamentares interessados, almejando interação com a comunidade, inclusive a dos bairros e zona rural, no sentido de subsidiar os trabalhos da Câmara, em prol da construção de um município melhor.

### II – DOS OBJETIVOS:

- a) Aproximar os cidadãos dos bairros e da zona rural do poder legislativo, popularizando sua atuação, oportunizando do parlamentar sentir, in loco, as necessidades reais de cada comunidade;
- b) Fomentar, a partir da aproximação já citada, a integração entre o parlamentar e a comunidade, objetivando, ainda esclarecer o real papel do parlamentar municipal, suas funções e limitações diante da perspectiva municipalista;
- c) Buscar informações pessoais, dados relatos, enfim, subsídio e apoio para o real trabalho do vereador nos bairros e na zona rural, a partir dessa discussão comum dos problemas que envolvem cada comunidade, inclusive, buscando soluções comuns a todos os bairros e zona rural;

### III – DA PARTICIPAÇÃO DOS PARLAMENTARES

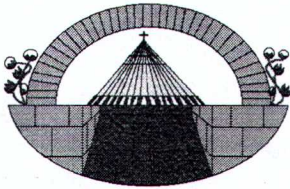
Os parlamentares municipais, a partir da leitura, discussão, aprovação e promulgação desta Resolução estão institucionalmente informados e instados a participarem das reuniões de trabalho do Programa Câmara Itinerante dos bairros e da zona rural, a ser implementado nos bairros e zona rural de Patu - RN.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE DOS BAIROS E RURAL

A participação da comunidade dos bairros e da zona rural dar-se-á a partir de convite formal a ser divulgado via reunião ordinária da Câmara nas quarta – feiras, sendo de grande importância envolvimento de lideranças comunitárias, agentes de saúde, trabalhadores rurais, profissionais liberais, microempresários, autoridades classistas, agentes e ex-agentes políticos, líderes religiosos, estudantes, professores, profissionais da imprensa, enfim, toda a comunidade interessada.

### V – DO LOCAL E A ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO





Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: [cmpatu@brisanet.com.br](mailto:cmpatu@brisanet.com.br)

As reuniões da Câmara Itinerante dos bairros e da zona rural serão efetivadas, preferencialmente, em logradouros públicos, a exemplo de pátios e sede de escolas, quadras de esportes, dentre outros edifícios, tendo organização a partir do envolvimento das Associações, Diretores de Escolas Públicas e Privadas, em parceria institucional com a assessoria dos parlamentares.

### VI – DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM AS COMUNIDADES DOS BAIRROS E DA ZONA RURAL:

A transparência, prestação de contas e publicidade deve fazer parte de qualquer serviço público, sendo oportuno registrar que a Câmara de Vereadores de Patu – RN, quando da implementação do Programa, deverá divulgar para toda a comunidade dos bairros e da zona rural o andamento e ou consecução dos pleitos almejados, bem como, das impossibilidades, dificuldades e desatendimento dos projetos e ou soluções buscadas nas reuniões e autoridades envolvidas nos projetos, enfim, deverá cientificar cada comunidade das providências tomadas para cumprir com suas finalidades e desfecho dos projetos.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões da Câmara Itinerante dos bairros e da zona rural deverão ser abertas, inclusive, com a participação de integrantes de cada comunidade nos momentos de discussões, objetivando orientar melhor os integrantes do poder legislativo em seu mister, ressaltando que estas reuniões de trabalho da Câmara Itinerante não contemplará em deliberações, salvo quando se tratar de documentos a serem assinados e votados por todos os presentes, documentos estes que devem ser avaliados pela Mesa Diretora e Comissões Específicas, antes de seu encaminhamento ao destinatário ou passar pelo Plenário da Câmara.

  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Vereadora Proponente

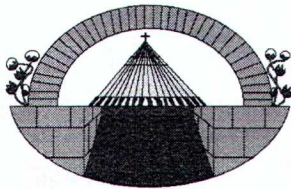
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 06 / 12 / 2015







Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: [cmpatu@brisanet.com.br](mailto:cmpatu@brisanet.com.br)

### JUSTIFICATIVA

Inicialmente, registramos a necessidade constante de propormos soluções para o melhoramento da atuação dos vereadores, em nosso município, o que passa, logicamente, pela apresentação de nosso trabalho e consequente resultado.

A iniciativa de encaminhar essa resolução, partiu da necessidade de melhoramento da atuação dos parlamentares municipais, a partir das realizações dessas reuniões nos bairros e na zona rural, onde coletadas informações, dados e ou propostas para subsidiar o trabalho dos agentes políticos denominados, popularmente de vereadores.

O trabalho do parlamentar municipal tem como destinatários todos os munícipes, inclusive os dos bairros e da zona rural, não sendo justo todas as reuniões do poder legislativo aconteçam somente na sede da câmara.

O programa Câmara Itinerante, conforme nosso entendimento, visa levar a Câmara Municipal até os bairros e zona rural, promovendo contato direto do parlamentar municipal com a população nos quatros cantos da jurisdição do município, integrando dessa forma, o poder legislativo e a comunidade, onde se efetivarão reuniões bimestrais, discussões, coletas de informações, documentos, enfim toda forma de proposições, inclusive avaliações, da atual legislatura e da atual gestão.

Ressalta-se que o principal objetivo do Programa Câmara Itinerante está no encontro do parlamentar municipal com os moradores das comunidades, buscando uma nova forma de atuação legislativa, na busca de soluções inovadoras para os reais problemas que afligem o município de Patu – RN.

O programa Câmara Itinerante via essa resolução, é mais uma contribuição desta parlamentar para com a atual legislatura e para construção de uma sociedade mais justa, solidária e livre.

  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Vereadora Proponente

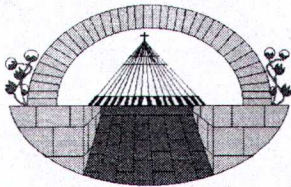
#### CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 06 / 12 / 2014







Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: [cmpatu@brisanet.com.br](mailto:cmpatu@brisanet.com.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Resolução Lei Nº. 005/2017, datado de 26 de setembro de 2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

### RELATÓRIO:

Projeto de Resolução nº 005/2017 – que dispõe sobre a instituição do Programa Câmara Itinerante nos Bairros e na Zona Rural de Patu – RN, objetivando a melhor interação entre os munícipes e o Poder Legislativo e dá outras providências. O referido Projeto de Resolução foi analisado por estas comissões e, ao que concerne sua pertinência, está embasado na forma Lei.

A matéria apreciada, na forma apresentada a essas comissões, obedece em todos os aspectos à legislação municipal atinente à sua constitucionalidade, incorporando os aspectos legais necessários à sua eficácia.

O presente Projeto de Resolução está correto quanto à sua constitucionalidade, bem como, nos seus aspectos técnicos e jurídicos.

**VOTOS DOS RELATORES** – Estes Relatores consideram que o Projeto de Resolução em epígrafe obedece em todos os seus aspectos legais a toda a legislação pertinente à matéria, sendo de grande importância para o bom andamento da administração, foi apresentado a esta Casa Legislativa em tempo hábil e, portanto, o acatamos em sua íntegra.

**São os nossos VOTOS.**

Sala de Reuniões da Câmara, em 23 de novembro de 2017.

  
ALEXANDRE CORTEZ COSTA

Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final.

Relator

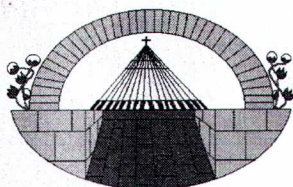
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 06 / 11 / 2017



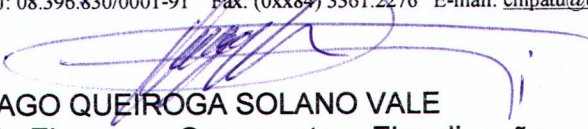




Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

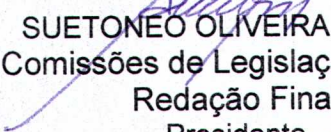
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: [cmpatu@brisanet.com.br](mailto:cmpatu@brisanet.com.br)


  
THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.  
Relator

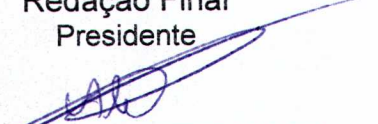
## PARECERES DAS COMISSÕES:

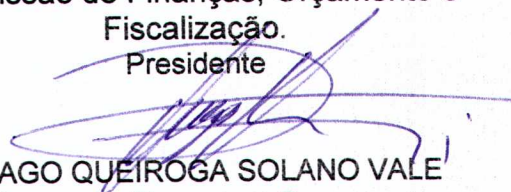
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Patu - RN, reunidas com a maioria dos seus membros, no dia 23 de novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara, acataram a orientação dos Relatores ao Projeto de Resolução Nº. 005/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal e também são favoráveis à provação da matéria em sua íntegra.


Sala de Reuniões das Comissões, em 23 de novembro de 2017.


  
SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Comissões de Legislação, Justiça e  
Redação Final  
Presidente

  
ALEXANDRE CORTEZ COSTA  
Comissão de Finanças, Orçamento e  
Fiscalização.  
Presidente

  
ALEXANDRE CORTEZ COSTA  
Comissões de Legislação, Justiça e  
Redação Final Relator

  
THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE  
Comissão de Finanças, Orçamento e  
Fiscalização.  
Relator

  
ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE  
COSTA  
Comissões de Legislação, Justiça e  
Redação Final  
Membro

  
SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Comissão de Finanças, Orçamento e  
Fiscalização.  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 06 / 12 / 2017